



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014- CMH

A Executiva Municipal do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, em reunião de 17 de agosto de 2014, estabeleceu os procedimentos administrativos abaixo, quanto a o **não cumprimento do item 8 da Resolução nº 01/2012-CMH**, ou seja, relativo a obrigatoriedade da apresentação anual de um breve **Relatório Financeiro** por parte dos Segmentos de Moradias cadastrados no CMH, que vigorarão a partir desta data:

- 1- **Ficam suspensos** aos Segmentos de Moradia, até a respectiva regularização, os pedidos de **publicações de Editais no Diário Oficial de Santos**, assim como os de **Registro no CMH das novas inclusões e exclusões** dos seus integrantes.
- 2- Ao completar o prazo do **segundo ano consecutivo de não cumprimento** por parte do segmento de moradia, o CMH, através da sua Executiva Municipal, iniciará o **processo de cancelamento do seu cadastro** junto a ele.

Obs: Conforme definido pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH, em reunião de 24 de junho de 2014, o prazo para apresentação do Relatório Financeiro passa a ser sempre o **dia 31 de julho de cada ano**.

Santos, 20 de agosto de 2014.

Engº Helio Vieira
Presidente